DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Sento Sé

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
ATOS PARA PUBLICAÇÃO.....
ATOS PARA PUBLICAÇÃO.....

ATOS PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

EXTRATO DO 3º DE TERMO APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 181/2023

O **MUNICÍPIO DE SENTO SÉ, ESTADO DE BAHIA**, representado pela senhora Prefeita Municipal, **GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 181/2023, com a empresa Coopservi - Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviço do Estado da Bahia - LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 29.366.294/0001-51, situada na Rua Presidente Café Filho, nº 555, 1-A, Bairro: Sim, Feira de Santana/BA, CEP: 44.085-470, pessoa jurídica de direito privado, para fins de repactuação do valor contratual, conforme art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93. Contendo o valor original global contratado de R$ 37.252.872,00 (Trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais), após a repactuação de R$ 3.315.688,00 (Três milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais), equivalente a 6,79% (Seis vírgula setenta e nove por cento), perfazendo um valor global original de R$ 39.788.256,00 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 / 02.11 / 02.10 / 02.05 / 02.07 / 02.08 / 02.02 / 02.09, Projeto Atividade: 2061 / 2037 / 2019 / 2032 / 2056 / 2014 / 2004 / 2063, Elemento de Despesas: 3390.39.00, Fonte: 1500.0000 / 1500.1001 / 1500.1002. Da publicação conforme estabelece o Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sento Sé - BA, 12 de janeiro de 2026.

GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

TORNAR SEM EFEITO O ATO DA PUBLICAÇÃO: **Extrato do 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 069/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025. Contrato nº. 069/2025. da Empresa AMANCIO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.**

O Município de Sento Sé - BA, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n. 866/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **SEM EFEITO** o Ato do **Extrato do Aditivo do Contrato**, que foi publicado no Site Oficial http://www.diariosoficiais.org.br/ba/sentose, no dia 31 de Dezembro de 2025, edição de nº 2.076, páginas 10.

Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Veja:

> A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).
>
> A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

Sento Sé/BA, 29 de janeiro de 2026.

_____
MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

TORNAR SEM EFEITO O ATO DA PUBLICAÇÃO: **Extrato do 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2024. Contrato nº. 021/2025. da Empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Município de Sento Sé - BA, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n. 866/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **SEM EFEITO** o Ato do **Extrato do Aditivo do Contrato**, que foi publicado no Site Oficial http://www.diariosoficiais.org.br/ba/sentose, no dia 24 de Dezembro de 2025, edição de nº 2.072, páginas 03.

Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Veja:

> A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).
>
> A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

Sento Sé/BA, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

TORNAR SEM EFEITO O ATO DA PUBLICAÇÃO: **Extrato do 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2024. Contrato nº. 013/2025. da Empresa L DE AB DANTAS.**

O Município de Sento Sé - BA, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n. 866/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **SEM EFEITO** o Ato do **Extrato do Aditivo do Contrato**, que foi publicado no Site Oficial http://www.diariosoficiais.org.br/ba/sentose, no dia 24 de Dezembro de 2025, edição de nº 2.072, páginas 105.

Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Veja:

> A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).
>
> A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

Sento Sé/BA, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

TORNAR SEM EFEITO O ATO DA PUBLICAÇÃO: **Extrato do 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 132/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2025. Contrato nº. 132/2025. da Empresa TD COUTINHO LTDA.**

O Município de Sento Sé - BA, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n. 866/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **SEM EFEITO** o Ato do **Extrato do Aditivo do Contrato**, que foi publicado no Site Oficial http://www.diariosoficiais.org.br/ba/sentose, no dia 31 de Dezembro de 2025, edição de nº 2.076, páginas 09.

Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Veja:

> A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).
>
> A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

Sento Sé/BA, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

TORNAR SEM EFEITO O ATO DA PUBLICAÇÃO: **Extrato do 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 125/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024. Contrato nº. 125/2024. da Empresa JOSÉ APARECIDO PASSOS BRITO - ME .**

O Município de Sento Sé - BA, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n. 866/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **SEM EFEITO** o Ato do **Extrato do Aditivo do Contrato**, que foi publicado no Site Oficial http://www.diariosoficiais.org.br/ba/sentose, no dia 24 de Dezembro de 2025, edição de nº 2.072, páginas 19.

Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Veja:

> A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).
>
> A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

Sento Sé/BA, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

TORNAR SEM EFEITO O ATO DA PUBLICAÇÃO: **Extrato do 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 121/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024. Contrato nº. 121/2024. da Empresa LINDOVAL ALMEIDA DE CARVALHO – MEI .**

O Município de Sento Sé - BA, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n. 866/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **SEM EFEITO** o Ato do **Extrato do Aditivo do Contrato**, que foi publicado no Site Oficial http://www.diariosoficiais.org.br/ba/sentose, no dia 24 de Dezembro de 2025, edição de nº 2.072, páginas 20.

Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Veja:

> A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).
>
> A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

Sento Sé/BA, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação